ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 020/2024

Determina a suspensão de expediente no Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Balneário Piçarras.

A DOUTORA FABRÍCIA ALCANTARA MONDIN, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, o requerimento de suspensão de expediente efetuado pelo Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras no dia 21/03/2024 para substituição do sistema de informática da serventia e a decisão proferida nos autos do processo SEI 0016768-25.2024.8.246.0710;

CONSIDERANDO, a previsão do inciso VII do art. 10 e art. 224 do Código de Normas da CGJ/SC;

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o expediente e prazos no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras no dia 21/03/2024.

Parágrafo primeiro: Os casos urgentes devem ser resolvidos em regime de plantão

Publique-se; Registre-se;

A serventia deve fixar cópia da presente Portaria na fachada da serventia.

Encaminhe-se à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça, via Cadastro da serventia no sistema de cadastro do Extrajudicial

Balneário Piçarras, data da assinatura eletrônica.

FABRÍCIA ALCANTARA MONDIN

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Fabricia Alcantara Mondin**, **Diretora do Foro**, em 20/03/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **8033754** e o código CRC **07A2784F**.